

DG
G U A R D A
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM.
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS -RS**

Processo nº 022/1.16.0018157-9
Recuperação Judicial

Recebi nesta data o Processo

Nº 018157-9

Nº

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da empresa **GIANCARLO MACIEL NICOLLETI - ME.** (em recuperação judicial) vem, à presença de Vossa Excelência nos autos do processo em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

1. Na manifestação deste Administrador Judicial às fls. 747/49, foi requerida a intimação da devedora para se manifestar sobre a necessidade de adequação do plano de recuperação judicial aos ditames do disposto no art. 54 da LREF.

Às fls. 750 e seguintes, a recuperanda esclareceu que havia ocorrido erro material no previsto no plano de recuperação judicial, tendo efetuado a correção na retificação acostada às fls. 751/58.

Desta forma, sanada a questão, visando promover ao feito seu devido andamento, o signatário entende que deve ser realizada a publicação do edital do art. 7º, §2º, c/c art. 53, parágrafo único, ambos da Lei 11.101/2005.

2. Em sua manifestação das fls. 769/70, a recuperada informa que o Banco do Estado do Rio Grande do Sul efetuou depósito de valores relativos às travas bancárias, conforme determinação judicial.


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Contudo, alega a empresa que a instituição financeira cumpriu apenas parcialmente a determinação, haja vista ter depositado R\$3.233,74, sendo que a recuperanda entende como correto o valor de R\$7.687,29.

Desta forma, este Administrador Judicial se manifesta no sentido de ser intimado o Banrisul para tomar ciência do postulado pela recuperanda às fls. 759/60, permitindo ao Banco se manifestar sobre o requerido.

Após a manifestação da instituição financeira, requer-se nova vista para parecer de mérito sobre a questão.

Ante o exposto, requer digne-se Vossa Excelência determinar:

a) seja realizada a publicação do edital do art. 7º, §2º, c/c art. 53, parágrafo único, ambos da Lei 11.101/2005;

b) a intimação do Banco do Estado do Rio Grande do Sul para que se manifeste sobre o postulado pela recuperanda às fls. 769/70.

Após, requer nova vista.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 04 de outubro de 2018.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914